**ANEXO 3 – CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo com os termos previstos e comprometo - me a cumprir todo o regramento do Edital Nº 02/2024 PEEx Internacional 2024 UFOPA - Programa Integrado de Ensino, Pesqusia e Extensão Internacional da Ufopa, suas chamadas e eventuais retificações. Também comprometo-me a cumprir as as regras descritas no Capítulo X, Artigos 34 a 40, da Resolução CONSAD/UFOPA nº 113, de 25 de março de 2024, referentes à utilização do recurso e prestação de contas, respectivamente, tendo assim, ciência que a não prestação de contas ou não aprovação da mesma implicará na devolução do recurso recebido, conforme requisitos editalícios. A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no referido edital. Ao assumir a coordenação da missão insititucional intitulado “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, comprometo-me a:

1. – Como líder da Missão Institucional da Ufopa, zelar pelo bom andamento da mesma, colaborando com o bom relacionamento entre os membros da Missão;
2. – Dar atendimento e orientação, quando da preparação dos discentes, para a viagem internacional, garantindo o bom andamento do planejamento e a plena execução de seus Planos de Atividades;
3. - Primar pela execução técnica da missão e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no Plano de Atividades;
4. - Subsidiar a supervisão e fiscalização da prestação de contas com as informações e atos necessários que se fizerem necessários para esse fim;
5. - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução da missão encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.
6. - Apresentar Relatório Fisico-financeiro detalhado da missão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu término, conforme Resol. 113/2024 Consad/Ufopa;
7. – Firmar acordo de cooperação internacional com a Instituição visitada após o retorno da Missão, caso auxílio for relativo a Ação 1 descrita no Edital 02/2024.
8. - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na Ufopa resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.
9. - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações das pesquisas tidas como confidenciais.

Local e data:

Nome e assinatura do Docente selecionado:

CPF e SIAPE: